



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Altera a Resolução COSUP nº 01, de 17 de junho de 2019, que estabelece critérios para aferir a produtividade intelectual dos docentes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), revoga a Resolução Cosup nº 06/2015 e dá outras providências.

A COMISSÃO SUPERIOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, considerando o deliberado e aprovado na 51ª Reunião Ordinária da Cosup, realizada em 6 de março de 2024; e o que consta no processo nº 23422.003605/2024-72, DECIDE:

Art. 1º O item A do Anexo I da [Resolução COSUP nº 1, de 17 de junho de 2019](#) que estabelece critérios para aferir a produtividade intelectual dos docentes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), revoga a Resolução Cosup nº 06/2015 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A	Artigos (pontuação dupla para artigos com alunos (as) Unila como autores/as)	Peso
1	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado — Qualis A1	20
2	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado — Qualis A2	18
3	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado — Qualis A3	16
4	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado — Qualis A4	14
5	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado — Qualis B1	7
6	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado — Qualis B2	5
7	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado — Qualis B3	4
8	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado — Qualis B4	2
9	Artigo técnico-científico publicado em periódico indexado qualis C ou sem qualis (máximo 6 pontos)	1"

{NR}

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço, considerada a urgência justificada no presente expediente, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

LAURA FORTES

Resolução nº 1/2024/Cosup, com publicação no Boletim de Serviço nº 49, de 13 de Março de 2024.

Observações:

[Altera a Resolução nº 1/2019/Cosup](#)

[Revogada pela Resolução nº 3/2024/Cosup](#)